

## **RESOLUÇÃO Nº 02 de 17 de julho de 2019.**

Dispõe sobre o posicionamento da Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar sob a documentação que comprova o nível de escolaridade do candidato.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaramataia, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 344/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Comunicar aos candidatos que no ato da inscrição apresentaram como documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio a DECLARAÇÃO ESCOLAR que a mesma só será considerada até o dia 31 de agosto de 2019.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será favorável ao cancelamento da inscrição do candidato que no tempo citado no Art. 1º não comparecer à sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaramataia, para substituir o documento.

Art.3º. Os candidatos serão informados via ofício emitido pela Comissão Especial Eleitoral onde o mesmo terá ciência da decisão e do tempo que terá para solucionar a substituição do documento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Joelma Gomes de Oliveira Silva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

17 de julho de 2019, Jaramataia – Alagoas